



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.633 /

"AUTORIZA A CONCESSÃO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA, PARA USO E EXPLORAÇÃO DO BAR SITUADO
AO LADO DAS PISCINAS, NO COUNTRY CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, por concorrência pública, o uso e exploração do bar situado ao lado das piscinas, no Country Club.

I - A concessão será onerosa, cumprindo ao concessionário pagar à Prefeitura uma renda mensal nunca inferior a Cr\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros);

II - A renda mensal prevista no inciso anterior será reajustada anualmente de conformidade com o valor oficial das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - O.R.T.N., fixada no mês de vencimento de cada ano de duração do contrato;

III - O prazo da concessão não poderá ser superior a 3 (três) anos.

ART. 2º - No edital de concorrência e no contrato de adjudicação serão relacionados os móveis, instalações, utensílios e outros bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, integrantes ou não do imóvel, que ficarão sob a responsabilidade do Concessionário, os quais deverão ser devolvidos findo o prazo contratual, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

ART. 3º - O Concessionário se obrigará, no contrato, a cumprir rigorosamente a legislação tributária e de posturas do Município, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

ART. 4º - Finda a concessão, em caso de não

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas⁻²⁻


Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.633 - CONTINUAÇÃO /

haver prerrogativa ou que outra concessionária venha ganhar a concorrência ,
fica a primeira concessionária, ou concessionária anterior, responsável pe -
los débitos trabalhistas provenientes de sua gestão.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JANEIRO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.738 , de 10/01/85.